



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno
Trav. Curuzú, 1755 – Marco - CEP: 66093 – 540

Parecer Técnico nº 001/2026 - DICOI - CMB

Processo Administrativo Eletrônico nº 2248816/2025 - CMB

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de vales alimentação, por meio de bilhete impresso em quantidade e frequência variável de acordo com a conveniência desta Casa Legislativa Municipal, para aquisição e custeio de gêneros alimentícios “in natura” por meio de rede de estabelecimento credenciados, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Belém em seus gabinetes e departamentos, no desempenho de ações, programas e eventos, assim como destinados ao uso dos servidores e vereadores, pelo período de 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PE.SRP.2025.005.CMB.

Tipo: Menor Preço – Taxa de Administração – Por Lote.

RELATÓRIO:

Trata-se da análise do Processo Administrativo Eletrônico nº 2248816/2025 - CMB, relativo ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE.SRP.2025.005.CMB., realizado pela Câmara Municipal de Belém, que tem como objeto “a contratação de empresa especializada **para o fornecimento de vales alimentação, por meio de bilhete impresso em quantidade e frequência variável de acordo com a conveniência desta Casa Legislativa Municipal, para aquisição e custeio de gêneros alimentícios “in natura” por meio de rede de estabelecimento credenciados, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Belém em seus gabinetes e departamentos, no desempenho de ações, programas e eventos, assim como destinados ao uso dos servidores e vereadores, pelo período de 12 (doze) meses.**

Após parecer jurídico, os autos foram encaminhados a esta Controladoria Interna para análise e manifestação.

O referido processo veio instruído com a devida documentação para análise e posterior deferimento de regularidade, conforme estabelecem a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal nº 10.124 de 20 de setembro de 2019.

É o sucinto relatório. Passo a análise.

DA LEGISLAÇÃO:

Cabe-nos, desde já, trazer a aplicação das regras que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, as quais estão, dentre outras competências, a de realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno
Trav. Curuzú, 1755 – Marco - CEP: 66093 – 540

Tendo em vista o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE.SRP.2025.005.CMB., implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação, nos termos da lei.

Imperioso ressaltar, que as despesas geradas pela posterior contratação estão previstas na Lei Orçamentária Anual nº 10.253 de 30.12.2025, tendo sua importância na manutenção das atividades Administrativas e Operacionais no âmbito da Câmara Municipal de Belém.

OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento de vales alimentação, por meio de bilhete impresso em quantidade e frequência variável de acordo com a conveniência desta Casa Legislativa Municipal, para aquisição e custeio de gêneros alimentícios “in natura” por meio de rede de estabelecimento credenciados, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Belém em seus gabinetes e departamentos, no desempenho de ações, programas e eventos, assim como destinados ao uso dos servidores e vereadores, pelo período de 12 (doze) meses.

ANÁLISE:

Trata-se da análise Processo Administrativo Eletrônico nº 2248816/2025 - CMB, relativo ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE.SRP.2025.005.CMB., realizado pela Câmara Municipal de Belém, tendo como objeto “a contratação de empresa para o fornecimento de vales alimentação, por meio de bilhete impresso em quantidade e frequência variável de acordo com a conveniência desta Casa Legislativa Municipal, para aquisição e custeio de gêneros alimentícios “in natura” por meio de rede de estabelecimento credenciados, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Belém em seus gabinetes e departamentos, no desempenho de ações, programas e eventos, assim como destinados ao uso dos servidores e vereadores, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital de Licitação.

Para instruir os autos foram juntados os seguintes documentos:

- . Autorização do Sistema de Registro de Preços pelo Ordenador de Despesas.
- . Termo de Referência- Diretoria Administrativa e Financeira-CMB
- . Documento de Formalização de Demanda (DFD) – (Inciso VII do art.12,da Lei Federal 14.133/2021).
- . Estudo Técnico Preliminar-ETP- Diretoria Administrativa e Financeira-CMB.
- . Termo de Referência- Diretoria Administrativa e Financeira-CMB.
- . Edital - Pregão Eletrônico nº PE.SRP.2025.005.CMB.e seus anexos.
- . Ata - Pregão Eletrônico nº PE.SRP.2025.005.CMB.
- . Minuta Contrato - Pregão Eletrônico nº PE.SRP.2025.005.CMB.
- . Modelo Proposta.
- . Edital - Pregão Eletrônico nº PE.SRP.2025.005.CMB. e seus anexos.
- . Parecer Diretoria Jurídica (Fase Preparatória) .
- . Parecer Diretoria de Controle Interno (Fase Preparatória).
- . Proposta Comercial Amazon Card's SS LTDA.
- . Ata Parcial do Pregão Eletrônico nº PE.SRP.2025.005.CMB.
- . Ata do Vencedor do Pregão Eletrônico nº PE.SRP.2025.005.CMB.
- . Ata de Propostas Eletrônicas do Pregão Eletrônico nº PE.SRP.2025.005.CMB.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno

Trav. Curuzú, 1755 – Marco - CEP: 66093 – 540

- . Ata Final do Pregão Eletrônico nº PE.SRP.2025.005.CMB.
- . Termo de Adjudicação.
- . Termo de Homologação.
- . Habilitação Jurídica
- . Regularidade Fiscal.
- . Habilitação Jurídica
- . Atestado de Capacidade Técnica.
- . Parecer Conclusivo Diretoria jurídica.

Da Análise Jurídica:

No que tange ao aspecto jurídico e formal do procedimento, constatou-se que a instrução do Processo Licitatório Eletrônico e a elaboração da Minuta do Edital se deram em observância a Lei Federal nº 14.133/2021 em seus artigos 18, 25 e 82 respectivamente.

Seguindo a análise, o Parecer Jurídico atendeu o que dispõe o artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, atestando a legalidade do procedimento, atendendo por tanto, as exigências da legislação que rege a matéria.

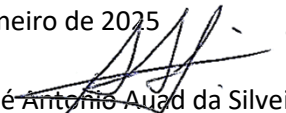
Esta Controladoria não elide ou respalda irregularidades que porventura não sejam detectadas no âmbito do trabalho de análise e alheias aos autos do presente processo, estando ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas a comprovação portados os meios legais admitidos, sendo de inteira responsabilidade de quem, investido de competência legal, os tenham produzidos.

Face ao exposto, **CERTIFICAMOS** a regularidade do Processo Administrativo Eletrônico nº 2248816/2025 - CMB, relativo ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE.SRP.2025.005.CMB., da Câmara Municipal de Belém, tendo como objeto “a contratação de empresa para o fornecimento de vales alimentação, por meio de bilhete impresso em quantidade e frequência variável de acordo com a conveniência desta Casa Legislativa Municipal, para aquisição e custeio de gêneros alimentícios “in natura” por meio de rede de estabelecimento credenciados, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Belém em seus gabinetes e departamentos, no desempenho de ações, programas e eventos, assim como destinados ao uso dos servidores e vereadores, pelo período de 12 (doze) meses”, tendo em vista o amparo legal e presentes os requisitos indispensáveis à realização do Processo Licitatório Eletrônico, sendo ele revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Belém.

Seguem os autos para o Agente de Contratação para os demais procedimentos cabíveis, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na Imprensa Oficial do Município de Belém (Portal da Transparência) e Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA.

É a manifestação.

Belém – PA, 08 de janeiro de 2025


José Antonio Auld da Silveira
Diretor de Controle Interno – CMB
CRC/PA nº 013106/O-6